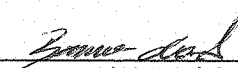


PLS 1622  
PA.179 6043/22

| ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA                                                                                             |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 06 / 06 / 2024.                                                 |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA                                                                                                     |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                      | ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA                                       |                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ SEDE                                                                                                                         | 28.655.071.0001-41                                                            | INSC. MUNICIPAL ISENTO                                                                                                                                                                           |
| ENDEREÇO DA SEDE                                                                                                                  | AV. ANITA GARIBALDI N° 138 - BAIRRO DE BONSUCESSO                             |                                                                                                                                                                                                  |
| TELEFONE:                                                                                                                         | 11 2600-1062                                                                  | SITE: <a href="https://crecheportelina1.wixsite.com/instituto-de-cidadania/portal-da-transparencia">https://crecheportelina1.wixsite.com/instituto-de-cidadania/portal-da-transparencia</a>      |
| E-MAIL:                                                                                                                           | institutocidportelinha@hotmail.com                                            |                                                                                                                                                                                                  |
| 2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)                                                                                                |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| NOME                                                                                                                              | BRUNO DA SILVA LIMA                                                           |                                                                                                                                                                                                  |
| ENDEREÇO                                                                                                                          | RUA: JARARATUBA N° 359 JD NORMANDIA                                           |                                                                                                                                                                                                  |
| TELEFONE                                                                                                                          | 11 96136-1796                                                                 | E-MAIL: institutocidportelinha@hotmail.com                                                                                                                                                       |
| RG                                                                                                                                | 450.141.59-7                                                                  | CPF 353.449.298-62                                                                                                                                                                               |
| VIGENCIA DA ATA                                                                                                                   | de: 12 de Maio de 2022 a 12 de Maio de 2025                                   |                                                                                                                                                                                                  |
| 3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR                                                                                                       |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| NOME FANTASIA                                                                                                                     | CRECHE PORTELINHA                                                             |                                                                                                                                                                                                  |
| ENDEREÇO                                                                                                                          | RUA: COTAS ALTAS NORUEBA N° 118 PARQUE MARIA HELENA                           |                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR                                                                                                           | 28.655.071/0002-22                                                            |                                                                                                                                                                                                  |
| TELEFONE                                                                                                                          | 11 2600-1062                                                                  | E-MAIL: institutocidportelinha@hotmail.com                                                                                                                                                       |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                  | BANCO BRASIL                                                                  | CONTA CORRENTE 41111-6                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                   | AGENCIA 4705-8                                                                | CONTA POUPANÇA                                                                                                                                                                                   |
| 4. OBJETIVOS                                                                                                                      |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| Atendimento de alunos conforme especificado no item "7. ATENDIMENTO PROPOSTO", em conformidade com a Demanda Escolar manifestada. |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| 5. JUSTIFICATIVA                                                                                                                  |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| 6. METAS                                                                                                                          |                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |
| META                                                                                                                              | FORMA DE EXECUÇÃO                                                             | PARÂMETROS PARA AVERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                     |
| Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar               | Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação. | Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação.<br>0 a 100%                                                                                                                        |
| Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;                                      | A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.     | Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.<br>Média Geral da Unidade Escolar<br>Baixa Frequência<br>Alunos Frequentes |

| PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 06 / 06 / 2024.                                                                                                   |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;                                                                                                                          | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.                                                                                                                             | Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                           |                                        |
| Garantir a limpeza e higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;         | A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar. | Registro fotográfico em todas as visitas.<br>0 a 100%                                                                                                                                                                          |                                        |
| Manter o quadro de recursos humanos previsto                                                                                                                                        | Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.                                                                                                                          | Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho.<br>0 a 100%                                                                                                                                        |                                        |
| Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE                                                                                                   | A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.                                                                                                 | Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                                                        |                                        |
| Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.                                              | A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.                                       | Conferências durante as visitas periódicas.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                                                                                                                                                            |                                        |
| Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE); | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.                                                                                                                             | Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                                                                                                   |                                        |
| Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;                                     | Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.                                                                                                                                   | Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                                                                            |                                        |
| Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;                                                         | A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.                      | Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual.<br>Nota de 0 a 10.                                                                                      |                                        |
| Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;                                   | A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.                         | Projeto Político Pedagógico aprovado.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                                                                                                                                                                  |                                        |
| Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE                                                                                   | Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.                                                                                                | Acompanhamento durante as visitas periódicas.<br>Cumpru<br>Não Cumpru                                                                                                                                                          |                                        |
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.                                                                       | A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.                                       | Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas.<br>Cumpru<br>Não Cumpru<br>A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas. |                                        |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
| BERÇÁRIO I                                                                                                                                                                          | 12                                                                                                                                                                                    | MATERNAL                                                                                                                                                                                                                       | 30                                     |
| BERÇÁRIO II                                                                                                                                                                         | 65                                                                                                                                                                                    | ESTÁGIO                                                                                                                                                                                                                        | 43                                     |
| TOTAL VAGAS                                                                                                                                                                         | 150                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
| Per capita                                                                                                                                                                          | R\$ 728,30                                                                                                                                                                            | R\$ 245,00                                                                                                                                                                                                                     | (Auxílio para vagas de berçário I/II). |

FLS 1624  
PA. nº 6043/22

| PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 06 / 06 / 2024.   |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 8. REPASSES                                                                         |                |                |
| Mensal                                                                              |                |                |
| Subsidio                                                                            | Locação e IPTU | Total          |
| R\$ 128.110,00                                                                      | R\$ 7.312,27   | R\$ 135.422,27 |
| Adicional Maio                                                                      |                |                |
| Subsidio                                                                            | Permanente     | Total          |
| R\$ 51.244,00                                                                       | R\$ 12.811,00  | R\$ 64.055,00  |
| Adicional Setembro                                                                  |                |                |
| Subsidio                                                                            | Permanente     | Total          |
| R\$ 51.244,00                                                                       | R\$ 12.811,00  | R\$ 64.055,00  |
| Data                                                                                | 30/04/2024     |                |
|  |                |                |
| Assinatura do Presidente<br>BRUNO DA SILVA LIMA<br>RG 450.141.59-7                  |                |                |
| PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 06 / 06 / 2024.   |                |                |

## PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 45450

## PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

|                                                      |                        |                         |
|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)    |                        | R\$ 135.422,27          |
| <b>DESPESAS</b>                                      |                        |                         |
| <b>Recursos Humanos</b>                              | <b>Valor do Mensal</b> | <b>Valor Ano</b>        |
| Salários                                             | R\$ 61.102,52          | R\$ 794.332,76          |
| Benefícios                                           | R\$ 5.718,68           | R\$ 68.624,16           |
| Encargos Trabalhistas                                | R\$ 21.691,39          | R\$ 281.988,07          |
| <b>Sub-total (1)</b>                                 | <b>R\$ 88.512,59</b>   | <b>R\$ 1.144.944,99</b> |
| Provisão (21,57 sobre base FGTS)                     | R\$ 13.179,82          | R\$ 158.157,84          |
| <b>Sub-total (2)</b>                                 | <b>R\$ 13.179,82</b>   | <b>R\$ 158.157,84</b>   |
| <b>Recursos Humanos (1 + 2)</b>                      | <b>R\$ 101.692,41</b>  |                         |
| <b>Custos Indiretos</b>                              |                        |                         |
| Água                                                 | R\$ 1.000,00           | R\$ 12.000,00           |
| Luz                                                  | R\$ 500,00             | R\$ 6.000,00            |
| Gás                                                  | R\$ 400,00             | R\$ 4.800,00            |
| Material Pedagógico                                  | R\$ 8.919,00           | R\$ 107.028,00          |
| Material de limpeza                                  | R\$ 8.009,94           | R\$ 96.119,28           |
| Telefone                                             | R\$ 300,00             | R\$ 3.600,00            |
| Contabilidade                                        | R\$ 2.600,00           | R\$ 31.200,00           |
| Pequenas Manutenções da unidade                      | R\$ 4.688,65           | R\$ 56.263,80           |
| <b>Sub-total 3</b>                                   | <b>R\$ 26.417,59</b>   | <b>R\$ 317.011,08</b>   |
| <b>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</b>        | <b>R\$ 128.110,00</b>  | <b>R\$ 1.620.113,91</b> |
| <b>Locação (quando houver)</b>                       |                        |                         |
| Aluguel                                              | R\$ 7.000,00           | R\$ 84.000,00           |
| IPTU                                                 | R\$ 312,27             | R\$ 3.747,24            |
| <b>Sub-total 4</b>                                   | <b>R\$ 7.312,27</b>    | <b>R\$ 87.747,24</b>    |
| <b>Valores totais mensal</b>                         |                        |                         |
| Valor do repasse mensal de subsídio                  | R\$ 128.110,00         |                         |
| Valor do repasse mensal de locação e IPTU            | R\$ 7.312,27           |                         |
| Valor da soma do repasse mensal (subsídio e locação) | R\$ 135.422,27         |                         |

## VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

|                                          |                          |                                           |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Subsídio</b>                          | <b>Valores Previstos</b> | Portaria nº<br>063/2021 - SE<br>Artigo 2º |
| Qualificação de Recursos Humanos         | R\$ 0,00                 |                                           |
| Auxílio no Pagamento de férias e 13º     | R\$ 0,00                 |                                           |
| Execução de Melhorias na Unidade Escolar | R\$ 55.976,80            |                                           |
| Aquisição de Material Pedagógico         | R\$ 46.511,20            |                                           |
| Aquisição de bens permanentes            | R\$ 25.622,00            |                                           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>R\$ 128.110,00</b>    |                                           |

Data 30/04/2024

Assinatura do Presidente

BRUNO DA SILVA LIMA

RG 450.141.59-7

CÓD.VAL.=VRIVRPL1

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 06/06/2024.

RECURSOS HUMANOS

| Quant. | Função                 | Carga Horária     | Salário       | Total         | FGTS         | INSS          | PIS        | VT       | VALOR UNITÁRIO |              |          |            |            | Subtotal      | Provisionamento | Total          |
|--------|------------------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------------|----------|----------------|--------------|----------|------------|------------|---------------|-----------------|----------------|
|        |                        |                   |               |               |              |               |            |          | R\$ 210,94     | VA           | VR       | AUX. SAÚDE | Bern Estar |               |                 |                |
| 1      | Coord. Pedagógico(a)   | 220 horas mensais | R\$ 3.542,22  | R\$ 3.542,22  | R\$ 283,38   | R\$ 938,69    | R\$ 35,42  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 5.059,65  | R\$ 764,06      | R\$ 5.823,71   |
| 13     | Professor(a)           | 220 horas mensais | R\$ 2.804,00  | R\$ 36.452,00 | R\$ 2.916,16 | R\$ 9.659,78  | R\$ 364,52 | R\$ -    | R\$ 2.742,22   | R\$ 2.742,22 | R\$ 0,00 | R\$ 455,00 | R\$ 182,00 | R\$ 52.771,68 | R\$ 7.862,70    | R\$ 60.634,38  |
| 1      | Professor(a) Volante   | 220 horas mensais | R\$ 2.804,00  | R\$ 2.804,00  | R\$ 224,32   | R\$ 743,06    | R\$ 28,04  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 4.059,36  | R\$ 604,82      | R\$ 4.664,18   |
| 2      | Aux. Limpeza           | 220 horas mensais | R\$ 1.704,40  | R\$ 3.408,80  | R\$ 272,70   | R\$ 903,34    | R\$ 34,09  | R\$ -    | R\$ 421,88     | R\$ 421,88   | R\$ 0,00 | R\$ 70,00  | R\$ 28,00  | R\$ 5.138,81  | R\$ 735,28      | R\$ 5.874,09   |
| 1      | Cozinheiro(a)          | 220 horas mensais | R\$ 1.792,99  | R\$ 1.792,99  | R\$ 143,44   | R\$ 475,14    | R\$ 17,93  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 2.689,44  | R\$ 386,75      | R\$ 3.076,19   |
| 1      | Aux. Cozinha           | 220 horas mensais | R\$ 1.704,40  | R\$ 1.704,40  | R\$ 136,35   | R\$ 451,67    | R\$ 17,04  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 2.569,40  | R\$ 367,64      | R\$ 2.937,04   |
| 1      | Diretor (a)            | 220 horas mensais | R\$ 5.773,45  | R\$ 5.773,45  | R\$ 461,88   | R\$ 1.529,96  | R\$ 57,73  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 8.082,96  | R\$ 1.245,33    | R\$ 9.328,29   |
| 1      | Assist. Administrativo | 220 horas mensais | R\$ 3.531,67  | R\$ 3.531,67  | R\$ 282,53   | R\$ 935,89    | R\$ 35,32  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 5.045,35  | R\$ 761,78      | R\$ 5.807,13   |
| 1      | Aux. Adm.              | 220 horas mensais | R\$ 2.092,99  | R\$ 2.092,99  | R\$ 167,44   | R\$ 554,64    | R\$ 20,93  | R\$ -    | R\$ 210,94     | R\$ 210,94   | R\$ 0,00 | R\$ 35,00  | R\$ 14,00  | R\$ 3.095,94  | R\$ 451,46      | R\$ 3.547,40   |
|        |                        |                   |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
|        |                        |                   |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
|        |                        |                   |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
|        |                        |                   |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
|        |                        |                   |               | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00   | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| 22     | Soma                   |                   | R\$ 25.750,12 | R\$ 61.102,52 | R\$ 4.888,20 | R\$ 16.192,17 | R\$ 611,02 | R\$ 0,00 | R\$ 4.640,68   | R\$ 4.640,68 | R\$ 0,00 | R\$ 770,00 | R\$ 308,00 | R\$ 88.512,59 | R\$ 13.179,82   | R\$ 101.692,41 |

| Quadro resumido |                |
|-----------------|----------------|
| Salários        | R\$ 61.102,52  |
| Encargos        | R\$ 21.691,39  |
| Benefícios      | R\$ 5.718,68   |
| Provisionamento | R\$ 13.179,82  |
| Total           | R\$ 101.692,41 |

  
Assinatura do Presidente  
BRUNO DA SILVA LIMA  
RG 450.141.59-7

Data 30/04/2024

FLS 1626  
6043/22

Assinatura do Presidente